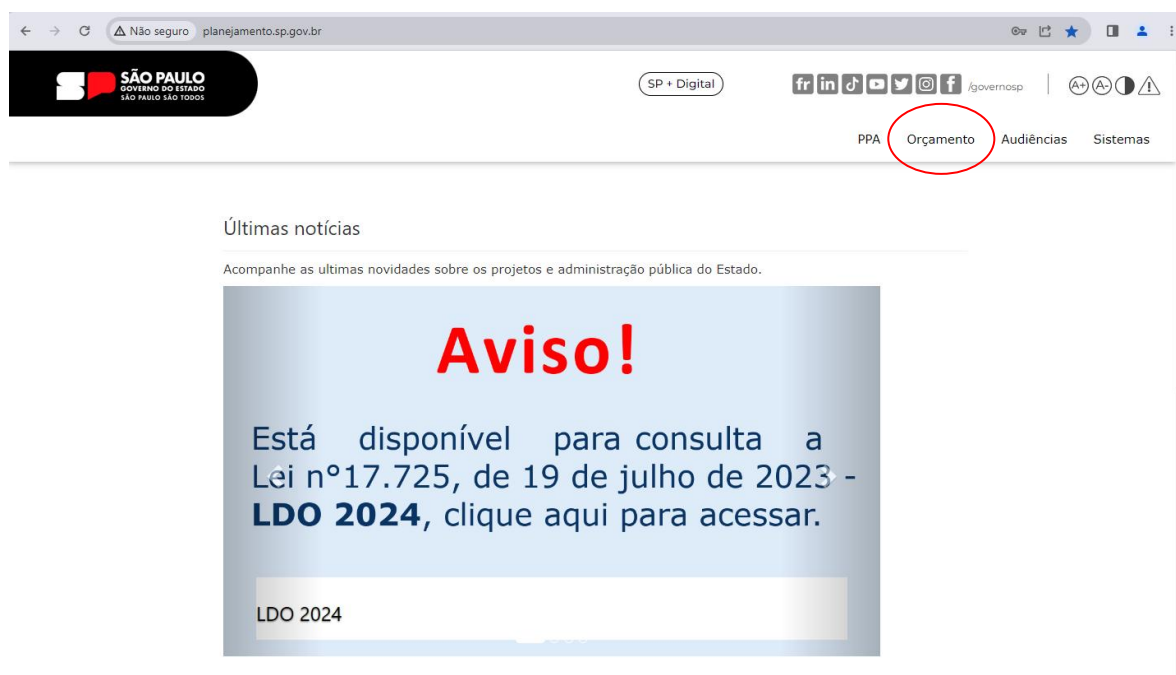


O PPA (Plano Plurianual) estabelece as diretrizes e os objetivos da administração pública e apresenta os programas governamentais com seus recursos, indicadores e metas para um período de 04 anos.

Para conhecer o PPA da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, siga os passos seguintes:

1º Acesse o link <http://planejamento.sp.gov.br/>

2º Clicar em “Orçamento”



3º Clicar em “LOA”



Você está em: Início > Serviços > Orçamento

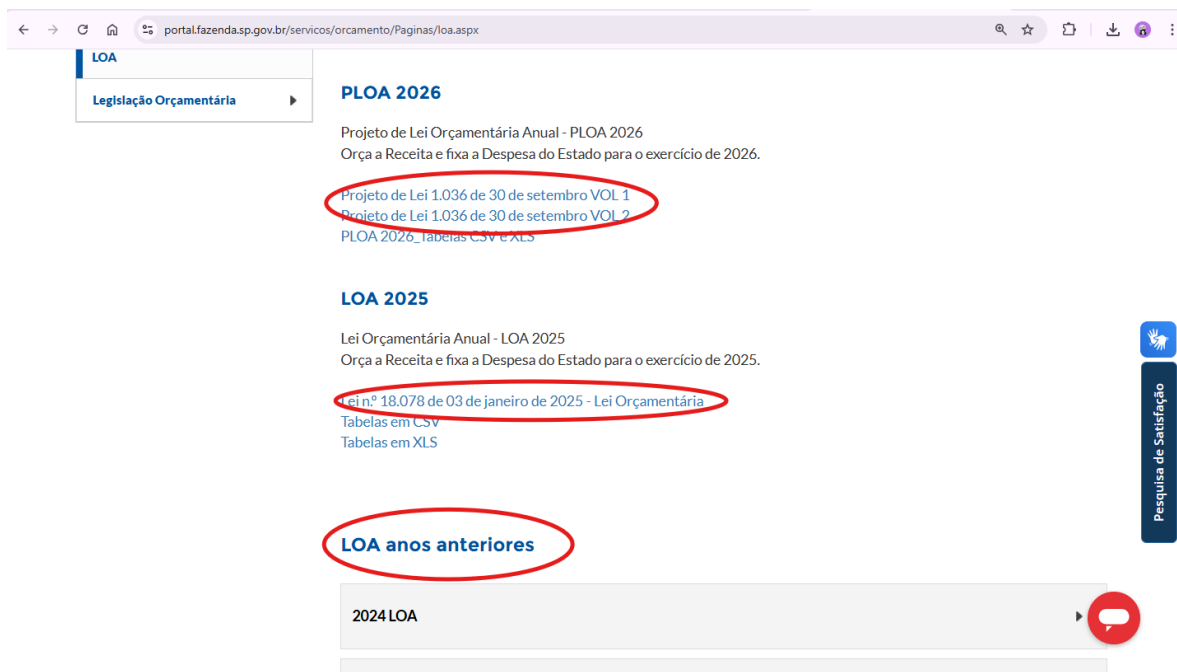
Orçamento

A Subsecretaria de Orçamento, na qualidade de órgão central do Sistema de Administração Orçamentária do Estado é responsável pela gestão do processo orçamentário, interagindo com todos os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, do Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.

Institucionalmente, a interação ocorre com, aproximadamente, 33 órgãos orçamentários e 154 Unidades Orçamentárias, entendidas como unidades responsáveis por administrar dotações orçamentárias e financeiras próprias ou descentralizadas, das quais, 25 são Autarquias, 14 Fundações, 20 Fundos de Investimento, 4 empresas dependentes e 9 empresas não dependentes, componentes da lei orçamentária estadual.

O resultado da atuação da Subsecretaria é a configuração e consolidação da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual, compreendendo o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade

4º Fazer download da Lei Orçamentária Anual dos anos que compõem o PPA de interesse



LOA

Legislação Orçamentária

PLOA 2026

Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2026
Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2026.

[Projeto de Lei 1.036 de 30 de setembro VOL 1](#)
[Projeto de Lei 1.036 de 30 de setembro VOL 2](#)
[PLOA 2026_tabelas CSV e XLS](#)

LOA 2025

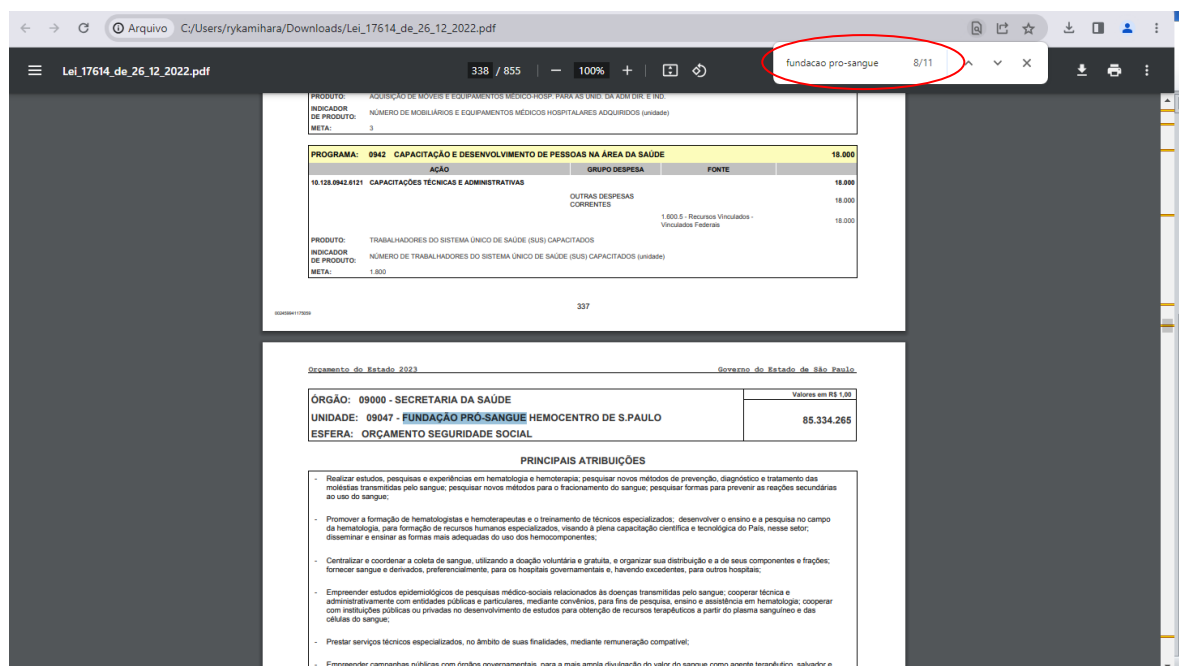
Lei Orçamentária Anual - LOA 2025
Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2025.

[Lei nº 18.078 de 03 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária](#)
[Tabelas em CSV](#)
[Tabelas em XLS](#)

LOA anos anteriores

2024 LOA

5º Abrir o arquivo e pesquisar por “FUNDACAO PRO-SANGUE”



Lei_17614_de_26_12_2022.pdf 338 / 855 100% fundacao pro-sangue 8/11

PRODUTO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSP PARA AS UNID. DA ADM DIR. E IND
INDICADOR DE PRODUTO: NÚMERO DE MOBÍLIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES ADQUIRIDOS (unidade)
META: 3

PROGRAMA: 0942	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS NA ÁREA DA SAÚDE	18.000
18.128.0942.8121	CAPACITAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS	18.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000
	1.600.5 - Recursos Vinculados - Vinculados Financeiros	18.000

PRODUTO: TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) CAPACITADOS
INDICADOR DE PRODUTO: NÚMERO DE TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) CAPACITADOS (unidade)
META: 1.800

337

Orçamento do Estado 2023 Governo do Estado de São Paulo

ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA DA SAÚDE	Valores em R\$ 1,00
UNIDADE: 09047 - FUNDACÃO PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE S.PAULO	85.334.265
ESFERA: ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Realizar estudos, pesquisas e experiências em hematologia e hemoterapia, pesquisar novos métodos de prevenção, diagnóstico e tratamento das moléstias transmitidas pelo sangue; pesquisar novos métodos para o fracionamento do sangue, pesquisar formas para prevenir as reações secundárias ao uso do sangue;
- Promover a formação de hematologistas e hemoterapeutas e o treinamento de técnicos especializados, desenvolver o ensino e a pesquisa no campo da hematologia, para formação de recursos humanos especializados, visando à plena capacitação científica e tecnológica do País, nesse setor, disseminar e ensinar as formas mais adequadas do uso dos hemocomponentes;
- Centralizar e coordenar a coleta de sangue, utilizando a doação voluntária e gratuita, e organizar sua distribuição e a de seus componentes e frações; fornecer sangue e derivados, preferencialmente, para os hospitais governamentais e, havendo excedentes, para outros hospitais;
- Empreender estudos epidemiológicos de pesquisas médico-sociais relacionados às doenças transmitidas pelo sangue; cooperar técnica e administrativamente com entidades públicas e particulares, mediante convênios, para fins de pesquisa, ensino e assistência em hematologia; cooperar com instituições públicas ou privadas no desenvolvimento de estudos para obtenção de recursos terapêuticos a partir do plasma sanguíneo e das células do sangue;
- Prestar serviços técnicos especializados, no âmbito de suas finalidades, mediante remuneração compatível;
- Empreender campanhas públicas com órgãos governamentais, para a mais ampla divulgação do valor do sangue como agente terapêutico, salvador e